PORTARIA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº. 34.16.0024.0321414.2025-67

(REPRESENTAÇÃO)

REPRESENTADO(S): ESTADO DE MINAS GERAIS

REPRESENTANTE(S): Josafa Anderson - Vereador do Município de Divinópolis

DESCRIÇÃO DO OBJETO: exame da compatibilidade constitucional da Emenda à Constituição Mineira n. 117/2025, que afasta a necessidade de realização de referendo popular para a desestatização de empresas. O manifestante aponta eventual violação aos arts. 14, II, e 15 da Constituição Federal.

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, por meio da Coordenadoria de Controle de Constitucionalidade, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, no artigo 26, inciso I, da Lei Federal n.º 8.625/93 e nos artigos 66, incisos I e II, 67, inciso I, 74, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 34/94 e art. 2º, IV da Resolução PGJ nº 34, de 30 de junho de 2022, instaura o presente Procedimento Administrativo para verificação dos pressupostos e condições, formais e materiais, que legitimam o *Parquet* à adoção de medidas relativas ao Controle Abstrato de Constitucionalidade, isso caso a questão não seja resolvida extrajudicialmente.

Confeccione-se minuta de ofício ao Exmo. Presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais e ao Exmo. Advogado-Geral do Estado de Minas Gerais, facultando-os, no prazo de até 30 (trinta) dias, a manifestação sobre o questionamento constitucional objeto deste procedimento.

Após transcorrido o prazo de resposta, com ou sem juntada de documentação respectiva perfaça-se a conclusão dos autos à Assessoria Jurídica para a continuidade da análise preliminar.

Registre-se e autue-se esta portaria, publicando-se seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG, bem como se proceda às comunicações e demais providências administrativas de praxe.

MPe

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

ANA LUZA DE ABREU MOREIRA, Procuradora de Justiça, em 17/12/2025, às 15:20

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:
A782D-026CF-75D35-4B3F1
Para verificar as assinaturas leia o QR code ao lado ou acesse
https://mpe.mpmg.mp.br/validar